

**PORTARIA Nº034 DE 15 DE JULHO DE 2019
PRORROGA OS EFEITOS DA PORTARIA 034/2018**

O Superintendente do Porto de Itajaí no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei 3.513, de 06 de junho de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a Portaria nº 034 de 26 de julho de 2018 que nomeou a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Art. 2º. Esta Portaria terá efeitos a contar do dia 29 de julho de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí-SC, 15 de julho de 2019.



Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí